



## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERALDO NILTON DE CARVALHO SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
ANDRÉ PEREIRA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
LÍVIA GUEDES SIMÕES SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
LENINE RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
ABÍLIO CARDOSO FARIA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
ANDRÉ SOARES BIANCHE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
JOSE CARLOS LEAL NOGUEIRA SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
JOÃO PEDRO LEMOS (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE OBRAS
JOÃO PEDRO LEMOS SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LUIZ AUGUSTO DA SILVA MACEDO (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
MARICEIA PELUZIO ARAGÃO GOMES (Respondendo) SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
DAVI BRASIL CAETANO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELIAS JOSÉ DA CRUZ SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ALLAN TAVARES PERFEITO SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	2
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	2
Atos do Secretário Municipal de Obras.....	3
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	3
Atos do Conselho Municipal de Saúde.....	6
Atos da Comissão de Qualificação da Secretaria Municipal de Saúde.....	6

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA DOS VEREADORES

##### MILTON CAMPOS ANTONIO PRESIDENTE

ADRIANO MORIE  
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA  
ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS  
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
ANTONIO DE ALMEIDA  
ELERSON LEANDRO ALVES  
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES  
JACKSON PINTO DA SILVA  
CARLOS ROBERTO DE MORAES  
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA  
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA  
NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ  
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 497 – Sexta - feira, 25 de Janeiro de 2019 - Ano 03 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**PORTARIA Nº 170/19.** Fica autorizada a reativação junto RFB do CNPJ nº 485.412/0002-85 - Filial - Município de Queimados - Fundo Municipal de Saúde, com fundamento na IN RFB nº 1863/2018, por um prazo de 90 (noventa) dias.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

**Despachos do Prefeito**

**Processo nº. 0123/2019/09.** Com base no parecer da Controladoria Geral do Município - CGM, às fls. 10/13, **AUTORIZO** na forma da Lei, o Repasse Financeiro no valor de R\$ 499.999,92 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao mês de Janeiro de 2019, em cumprimento a Lei nº 277/97 de 23 de dezembro de 1997.

**Processo nº. 13/0081/2019.** Com base no parecer da Controladoria Geral do Município - CGM, às fls. 20, **AUTORIZO**, na forma da Lei, o Repasse Financeiro no valor de R\$ 3.333.416,58 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde, referente ao mês de Janeiro de 2019, em cumprimento à Lei 277/97 de 23 de dezembro de 1997.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

**Atos do Secretário Municipal de Administração**

O Secretário Municipal de Administração de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO SEMAD N.º008/2019. Declarar para fins de regularização das anotações em ficha funcional da servidora **SANDRA LOURENÇO, PII, SEMED, matrícula 1587/32**, acerca da licença prêmio gozada, as seguintes equivalências, conforme informações do processo n.º 3204/2018/05:

Período aquisitivo Meses Usufruídos

14/03/1994 A 13/03/1999 Gozado integralmente no processo 05/0215/09  
14/03/1999 A 13/03/2004 Gozado integralmente no processo 6256/2017/05  
14/03/2004 A 13/03/2009 Gozado integralmente no processo 1329/2018/05  
14/03/2009 A 13/03/2014 Gozado integralmente no processo 3204/2018/05

ATO SEMAD N.º009/2019. Declarar para fins de regularização das anotações em ficha funcional da servidora **ELIANE FIDELIS DA SILVA, PII, SEMED, matrícula 682/11**, acerca da licença prêmio gozada, as seguintes equivalências, conforme informações do processo n.º 0226/2019/05:

Período aquisitivo Meses Usufruídos

09/05/1979 A 08/05/1984 Gozado integralmente no processo 05/0892/99  
09/05/1984 A 08/05/1989 Gozado integralmente no processo 1441/2018/05  
09/05/1989 A 08/05/2004 Aguardando agendamento  
09/05/2004 A 08/05/2009 Aguardando agendamento  
09/05/2009 A 08/05/2014 Aguardando agendamento  
09/05/2014 A 08/05/2019 Aguardando agendamento

**ERRATA**

**PUBLICADO NO DOQ N.º461 de 30 de novembro de 2018**

Onde se lê: PORTARIA Nº1226/SEMAD/18. **SILENE DE NAZARÉ MOREIRA DOS SANTOS, ASG, SEMED, matrícula 3791/51**, 1.º(primeiro) mês a contar de 01/12/2018 a 31/12/2018, referente ao período aquisitivo de 13/05/03 a 12/05/08 de acordo com o processo nº 3377/2018/05.

Leia -se: PORTARIA Nº1226/SEMAD/18. **SILENE DE NAZARÉ MOREIRA DOS SANTOS, ASG, SEMED, matrícula 3791/51**, 03 (três) meses a contar de 01/12/2018 a 28/02/2019, referente ao período aquisitivo de 13/05/03 a 12/05/08 de acordo com o processo nº 3377/2018/05.

**ANDRÉ PEREIRA BAHIA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

**Atos do Secretário Municipal de Educação**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**PORTARIA Nº 001/SEMED/2019.**

Art. 1º. Designar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação os servidores **RENAN NACIF GOMES RODRIGUES**, Diretor do Departamento de Prestação de Contas, Matrícula 8654/12, **CRISTINA DE LIMA ARAUJO SOUZA**, Professor II, Matrícula 3585/82, **CARLOS EDUARDO LIMA RAMOS**, Chefe de Gabinete – SEMED, Matrícula 8211/22, **VINÍCIUS DA SILVA AMARAL**, Diretor do

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 497 – Sexta - feira, 25 de Janeiro de 2019 - Ano 03 - Página 3**

Departamento de Informática– SEMED, Matrícula 12567/02, e **THIAGO SILVA DE ANDRADE**, Coordenador de Infraestrutura – SEMED, Matrícula 10669/03, para comporem a Comissão para acompanhamento e validação de execução contratual celebrado com prestador de serviços, com vista a detectar desvios ou inexecução, bem como fazer constar o resultado do referido trabalho nos autos, com vistas ao cumprimento do artigo 67, § 1º e 2º da Lei de Licitações c/c artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64 – item 2.6.1 – fls 1229v.

Art. 2º. Fica Revogada a PORTARIA nº 001/18 publicada no DOQ nº 249, de 11/01/2018 e republicada no DOQ nº 250, de 12/01/2018.

**PORTARIA Nº 002/SEMED/2019.**

Art. 1º. Designar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação os servidores **WANDERSON PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Assessor de Gabinete, Matrícula 13122/01, **ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MORAIS**, Coordenador de Alimentação Escolar – SEMED, Matrícula 13174/01, **ÂNGELA MARIA DE FREITAS**, Professor II – SEMED, Matrícula 781/11, **MARCELO DE SOUZA SANTOS**, Diretor do Departamento de Alimentação Escolar – SEMED, Matrícula 13009/01, e **RAQUEL BATALHA DE OLIVEIRA**, Professor II – SEMED, Matrícula 5756/81, para comporem a Comissão para acompanhamento e validação de execução contratual celebrado com prestador de serviços do Programa de Alimentação Escolar, com vista a detectar desvios ou inexecução, bem como fazer constar o resultado do referido trabalho nos autos, com vistas ao cumprimento do artigo 67, § 1º e 2º da Lei de Licitações c/c artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64 – item 2.6.1 – fls 1229v.

Art. 2º. Fica Revogada a PORTARIA nº 002/18 publicada no DOQ nº 249, de 11/01/2018.

**LENINE RODRIGUES LEMOS**  
Secretário Municipal de Educação

**Atos do Secretário Municipal de Obras**

**Processo: 5649/2018/04.** De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 57/62, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 70/71, e em conformidade com o Decreto 2.263 de 07/05/2018 **AUTORIZO**, na forma da Lei, a **PRORROGAÇÃO** do prazo contratual com a empresa **BVB CONSTRUÇÃO EIRELLI EPP – CNPJ 07.944.708/0001-40**, para conclusão das Obras de Reforma da Maternidade Municipal, por mais 06 (seis) meses, a contar de 06/01/2019, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso I e IV, da Lei 8.666/93, sem ônus para a Administração.

**JOÃO PEDRO LEMOS** (Respondendo)  
Secretário Municipal de Obras - Matrícula 13508/02

**Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS**

**Portaria nº. 015/19. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1348/2017.**

Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo nº. 0189/2016/15 retificar a portaria de nº 088/16, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação:

Resolve:

Conceder com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da CRFB/88 c/c art. 9º, inciso I da Lei nº. 596/2002, benefício de pensão por morte da ex-servidora, Ana Paula Vieira da Costa, matrícula nº. 12850/01 no cargo de Cuidador, falecida em 26/08/2016 à seu cônjuge **Maurício José da Costa e filho**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0189/2016/15, com validade de 26/08/2016.

Valor dos proventos da ex-servidora na data do falecimento.....R\$ 1.224,16  
**Valor da pensão de Maurício José da Costa, 50%:.....R\$ 612,08**  
**Valor da pensão de Lucas Vieira da Costa, 50%.....R\$ 612,08**

**Portaria nº. 016/19. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1348/2017.**

Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo nº. 0238/2016/15 retificar a portaria de nº 005/17, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação:

Resolve:

Conceder com fundamento **no inciso II do § 7º do art. 40 da CRFB/88**, benefício de pensão por morte do ex-servidor Antônio Florêncio da Silva, matrícula nº.4264/11 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Educação, falecido em 18/08/2016 a cônjuge **Edneia Costa da Silva**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0238/2016/15, a contar da data do requerimento, conforme II, art. 74 da Lei nº. 8213/91.

Vencimento calculado de acordo com o I do § 7º do art. 40 da CFRB/88.....R\$ 1.424,61  
**Valor da pensão.....R\$ 1.424,61**

**Portaria nº. 017/19. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1348/2017.**

Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo nº. 0224/2016/15 retificar a portaria de nº 096/16, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação:

Resolve:

Conceder com fundamento no inciso II do § 7º do art. 40 da CRFB/88, benefício de pensão por morte da ex-servidora Maria das Graças Ferreira de Macedo, matrícula nº. 4080/01 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Educação, falecido em 31/10/2016 a seu filho **Alex Sandro de Macedo Pinto**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0224/2016/15, a contar da data do óbito do servidor.

Vencimento calculado de acordo com o I do § 7º do art. 40 da CFRB/88.....R\$ 1.424,61  
**Valor da pensão.....R\$ 1.424,61**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 497 – Sexta - feira, 25 de Janeiro de 2019 - Ano 03 - Página 4**

**Portaria nº. 018/19. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1348/2017.**

Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo nº. 0952/2001/15 retificar a portaria de nº 064/15 desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação:

Resolve:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **Zelândia Deps Cardoso Ataíde**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0952/2011/15, com fundamento **no artigo 6º da EC 41/03 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88.**, matrícula nº. 2140/7, ocupante do cargo de Professor II, MAG – I, nível L, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II-2, MAG 1, nível L, arts. 6º e 11, §2º da Lei nº. 299/98.....	R\$ 2.293,66
Gratificação por tempo de serviço, 30%, art. 24, §4º da LOM.....	R\$ 688,09
Gratificação de Dirigente de turno, 30%, Art. 20, "a" e art. 32 da Lei nº. 169/95.....	R\$ 688,09
Gratificação de nível universitário, 20%, art. 20, "f" da Lei nº. 169/95.....	R\$ 458,73
<b>Total dos proventos de aposentadoria:.....</b>	<b>R\$ 4.128,57</b>

**Portaria nº. 019/19. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1348/2017.**

Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo nº. 0233/2017/15 retificar a portaria de nº 010/18, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação:

Resolve:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Maria Antônia do Nascimento Pio Rodrigues**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0233/2017/15, com fundamento no **artigo 6º da EC nº 41/2003**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, APO-1, nível L, matrícula nº. 2541/01 lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de auxiliar de serviços gerais, APO 1, nível L, arts. 7º, §2º da Lei nº. 299/98.....	R\$ 1.237,35
Gratificação por tempo de serviço, 35%, art. 24, §4º da LOM.....	R\$ 433,07
<b>Total dos proventos de aposentadoria:.....</b>	<b>R\$ 1.670, 42</b>

**Portaria nº. 020/19. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1348/2017.**

Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo nº. 0123/2016/15 retificar a portaria de nº 063/16, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação:

Resolve:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Maria Tereza Ribeiro**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0123/2016/15, com fundamento no **artigo 6º da EC nº 41/2003** matrícula nº. 3761/31, ocupante do cargo de agente administrativo, ADM-8, nível J, lotado na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de agente administrativo, ADM 8, nível J, arts. 8º, §§1º e 9º da Lei nº. 299/98.....	R\$ 3.573,70
Gratificação por tempo de serviço, 30%, art. 24, §4º da LOM.....	R\$ 1.072,11
<b>Total dos proventos de aposentadoria:.....</b>	<b>R\$ 4.645,81</b>

**Portaria nº. 021/19. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1348/2017.**

Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo nº. 0049/2016/15 retificar a portaria de nº 026/16, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação:

Resolve:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade a servidora **Ione Wood**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0049/2016/15, com fundamento no **artigo 6º da EC nº 41/2003**, matrícula nº. 3.861/0, ocupante do cargo de Enfermeira, SUP-1, nível I, lotado na SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Enfermeira, SUP-1, nível I, arts. 10º da Lei nº. 299/98.....	R\$ 2.867,61
Gratificação por tempo de serviço, 25%, art. 24, §4º da LOM.....	R\$ 716,90
<b>Total dos proventos de aposentadoria:.....</b>	<b>R\$ 3.584,51</b>

**Portaria nº. 022/19. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1348/2017.**

Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo nº. 15/0096/14 retificar a portaria de nº 022/16, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação:

Resolve:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Terezinha de Andrade**, tendo em vista o que consta no processo nº. 15/0096/14, com fundamento no **artigo 6º da EC 41/2003** matrícula nº. 2718/9, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, ADM-1, nível L, lotada na SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de auxiliar administrativo, ADM-1, nível L, arts. 6º e 11, §2º da Lei nº. 299/98.....	R\$ 1.213,20
Gratificação por tempo de serviço, 30%, art. 24, §4º da LOM.....	R\$ 363,96
<b>Total dos proventos de aposentadoria:.....</b>	<b>R\$ 1.577,16</b>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 497 – Sexta - feira, 25 de Janeiro de 2019 - Ano 03 - Página 5**

**Portaria nº. 023/19. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1348/2017.**

Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo nº. 0129/2015/15 retificar a portaria de nº 058/16, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação:

Resolve:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Rosália Israel**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0129/2015/15, com fundamento no **artigo 6º da EC 41/2003**, matrícula nº. 2740/51, ocupante do cargo de agente administrativo, ADM-8, nível L, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Agente administrativo, ADM 8, nível L, arts. 6º e 11, §2º da Lei nº. 299/98.....R\$ 3.685,91  
Gratificação por tempo de serviço, 30%, art. 24, §4º da LOM.....R\$ 1.105,77  
**Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 4.791,68**

**Portaria nº. 024/19. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1348/2017.**

Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo nº. 3185/2012/15 retificar a portaria de nº 019/16, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação:

Resolve:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Maria Lucia Antunes de Lima**, tendo em vista o que consta no processo nº. 3185/2012/15, com fundamento no **artigo 6º da EC 41/2003**, matrícula nº. 2837/11, ocupante do cargo de Auxiliar de enfermagem, TEC-3, nível L, lotada na SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de enfermagem, TEC-3, nível L, arts. 6º e 11, §2º da Lei nº. 299/98.....R\$ 1.727,92  
Gratificação por tempo de serviço, 30%, art. 24, §4º da LOM.....R\$ 518,37  
**Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 2.246,29**

**Portaria nº. 025/19. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1348/2017.**

Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo nº. 0113/2017/15 retificar as portarias de nº.062/16 e 089/17 desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação:

Resolve:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade ao servidor **Luciano da Silva Macedo**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0113/2016/15, com fundamento no **artigo 6º da EC n.º 41/2003**, matrícula nº. 3105/41, ocupante do cargo de agente fiscal, ADM-5, nível J, lotado na SEMFAPLAN - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Agente fiscal, ADM 5, nível J, arts. 8º, §1º da Lei nº. 299/98.....R\$ 3.997,26  
Parcela incorporada Lei nº. 1056/11.....R\$ 4.487,26  
Gratificação por tempo de serviço, 30%, art. 24, §4º da LOM.....R\$ 2.545,35  
**Função gratificada, 70% do CC3 FAZ, §5º do art. 56 da Lei 1060/11.....R\$ 4.661,31**  
**Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 15.691,18**

**Portaria nº. 026/19. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1348/2017.**

Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo nº. 0226/2016/15 retificar a portaria de nº. 097/16 desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação:

Resolve:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora **Regina Célia Siqueira Jardim da Silva**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0226/2016/15, com fundamento **artigo 6º da EC 41/2003**, matrícula nº. 2681/61, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, ADM-1, nível L, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de auxiliar administrativo, ADM 1, nível L, arts. 8º, §2º da Lei nº. 299/98.....R\$ 1.213,20  
Gratificação por tempo de serviço, 30%, art. 24, §4º da LOM.....R\$ 363,96  
**Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 1.577,16**

**Portaria nº. 027/19. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1348/2017.**

Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo nº. 0472/2013/15 retificar a portaria de nº. 026/15 desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação:

Resolve:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **Nair Elizabeth de Oliveira Veiga**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0472/2013/15, com fundamento no **artigo 6º da EC 41/2003**, matrícula nº. 799/41, ocupante do cargo de Professor I, MAG – 3, nível R, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, MAG – 3, nível R da Lei 299/98, art. 6º e art. 11.....R\$ 3.174,32  
Gratificação por tempo de serviço - 65% - Art.24, § 4º da LOM.....R\$ 2.063,30  
**Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 5.237,62**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 497 – Sexta - feira, 25 de Janeiro de 2019 - Ano 03 - Página 6**

**Atos do Conselho Municipal de Saúde**

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições, vem através deste convocar o Conselho Municipal de Saúde e convidar a população para a Reunião Ordinária que será realizada no dia **31 de Janeiro de 2019**, na **Avenida Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº1. 1170 - Centro, Queimados/RJ**, de **17h30min as 20h00min**, com a seguinte pauta:

- 1) Verificação do Quorum;
- 2) Leitura e Aprovação de Pauta;
- 3) Aprovação das Atas 20/12/2018 e 10/01/2019;
- 4) Esclarecimento da Prorrogação do mandato do Conselho Municipal de Saúde de Queimados;
- 5) Apresentação dos novos Diretores e Coordenadores da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados;
- 6) Rever o processo de aquisição ou aluguel de veículos para Secretaria Municipal de Saúde de Queimados;
- 7) Esclarecimento do processo nº13. 0769.18, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 01/2018 – Terceirização de serviços;
- 8) Informativo da 9ª Conferência Municipal de Saúde e eleger a Comissão Organizadora;
- 9) Parecer do Relatório de Prestação de Contas de Ações e Serviços de Saúde do 1º e 2º Quadrimestre 2018;

**Maria da Penha Oliveira**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Atos da Comissão de Qualificação da Secretaria Municipal de Saúde**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezanove, atendendo a convocação realizada por meio do Ato nº 001/CQ/SEMUS/2019, publicado no DOQ nº 495, do dia 23/01/2019, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete da Secretária de Saúde, os membros da CQ-SEMUS, abaixo listados, para análise do pedido de qualificação como Organização Social na área da saúde neste Município realizado pela entidade civil de fins não econômicos **VIVA RIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, fl. 02 do processo administrativo nº 13.1312/2018 de qualificação. Os membros da CQ analisaram o parecer da AJUR-SEMUS de fls. 461/466 e, com base nos seus fundamentos, bem como nos diversos comprovantes de capacidade técnica emitidos por diversos órgãos e entidades da administração pública que atuam na área da saúde anexados nos autos, o acolheram e decidiram, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de qualificação da **VIVA RIO**, pelo prazo indeterminado, na forma do artigo 9º do Decreto nº 1453/12, com a nova redação dada pelo Decreto nº 2245/18. Frise-se que a obtenção da presente qualificação por si só não gera a obrigação de ser contratada pelo Município, devendo apenas ser incluída em cadastro que será disponibilizado na rede pública de dados, conforme artigo 12, §3º do Decreto nº 1453/12.

\_\_\_\_\_  
Lívia Guedes Simões

\_\_\_\_\_  
Vilma Lima de Rodrigues

\_\_\_\_\_  
Amanda Morais dos Santos

\_\_\_\_\_  
Elizeu Veiga de Azevedo